

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VALOR ADICIONADO (SVA)**

___ REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA ___

CLÁUSULA I - DAS PARTES

De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 02, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 04. TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 05 e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Pedro Schaeffer, 390 - Lot. 25, localizadas na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, neste ato, representado por seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominado simplesmente como PRESTADORA;

E do outro lado, as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado submetidas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 31, folhas 70v/75v, do Livro F1), instrumento ao qual o presente aditivo se encontra vinculado, doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de TERMO DE CONTRATAÇÃO ou outra forma alternativa de adesão ao supracitado instrumento ora aditivado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Por este instrumento de Aditivo Contratual, que passa a fazer parte do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 31, folhas 70v/75v, do Livro F1), acordam as partes sobre os itens e condições especificados na Cláusula III a seguir:

CLÁUSULA III – DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA

Item 1. Considerando a desincorporação ao grupo econômico, formado nos termos dos artigos 2º, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, 265 da Lei nº 6.404/64 e 286 a 298 do Código Civil Brasileiro, da empresa denominada Teutonnet Serviços de Conexão à Internet (CNPJ 47.977.622/0001-38) a parte PRESTADORA formaliza perante seus ASSINANTES que os serviços prestados pelo GRUPO TEUTONET TELECOM terão nova configuração de desmembramento, conforme as seguintes empresas que hoje o compõem:



Handwritten signature

Empresa	Serviços
TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço De Comunicação Multimídia (SCM/SCI) e IP
TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	Locação de Equipamentos
TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Suporte e Firewall
TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA	Plataformas Digitais

Item 2. Em consonância com o disposto, no parágrafo primeiro do item "DAS PARTES" do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) em pauta, onde se lê:

"De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, doravante denominado PRESTADORA, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, TEUTONET SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.622/0001-38, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00 e TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Leopoldo Schneider, nº 312, respectivamente às salas 02, 03, 04 e 05, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante simplesmente denominada PRESTADORA;

E, de outro lado, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de TERMO DE CONTRATAÇÃO, parte integrante deste Contrato, ou por forma alternativa de adesão ao presente instrumento, têm entre si justo e contratado este instrumento particular, acordando integralmente quanto às cláusulas e às condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores."

passa a apresentar a seguinte nova redação, expressando as modificações ora introduzidas:

"De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, doravante denominado PRESTADORA, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 02, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 04. TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 05 e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Pedro Schaeffer, 390 - Lot. 25, localizadas na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante simplesmente denominada PRESTADORA;

E, de outro lado, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de TERMO DE CONTRATAÇÃO, parte integrante deste Contrato, ou por forma alternativa de adesão ao presente instrumento, têm entre si justo e contratado este



instrumento particular, acordando integralmente quanto às cláusulas e às condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.”

Item 3. Ainda em conformidade com a reestruturação societária ora formalizada, passa-se a adotar a seguinte redação para os itens 1.2 e 1.2.1, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 31, folhas 70v/75v, do Livro F1):

“1.2 Dentre os Serviços de Valor Adicionado (SVA) que poderão ser ofertados pela PRESTADORA ao ASSINANTE, com o devido registro no respectivo Plano de Serviço e Termo de Contratação, destacam-se:

- Serviços de Streaming em Geral (tecnologia de transmissão de dados/conteúdo pela internet, como vídeo, som e imagem, em tempo real e sem a necessidade de download e/ou upload pelo usuário);
- Serviços de Livros Digitais - eBooks
- Serviço de Conteúdo Digital Educacional
- Serviços de Assessoria e Suporte de Redes
- Serviços de Gerenciamento de Wi-Fi

1.2.1 O Serviço de Conexão à Internet (SCI) tem os seus termos e condições regulados em instrumento contratual próprio, denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, cuja adesão constitui condição prévia para que o ASSINANTE possa usufruir dos serviços objeto do presente contrato.”

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As partes ratificam as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 31, folhas 70v/75v, do Livro F1), naquilo que não colidir com o presente instrumento. Todas as cláusulas, itens ou disposições do contrato original que mencionem a empresa excluída passam a ser interpretadas sem a sua inclusão, permanecendo válidas apenas em relação às demais empresas integrantes do grupo.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica vinculado ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 31, folhas 70v/75v, do Livro F1).

A adesão pelo ASSINANTE aos termos do presente Aditivo Contratual, visto que já previamente cientificado da reorganização societária da PRESTADORA, seja pelo Comunicado disponibilizado na “Central do Assinante”, seja por envio de mensagem eletrônica institucional (e-mail) ou link na página oficial da PRESTADORA (<<https://www.teutonet.com.br/>>), dar-se-á mediante pagamento parcial ou total de qualquer valor relativo aos serviços disponibilizados pelo GRUPO TEUTONET TELECOM.



Teutônia/RS, 1º de abril de 2026.

WR

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIQUEL FERNANDO FELL
Data: 08/04/2026 11:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL PRADO SEDIAS
Data: 08/04/2026 14:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRUPO TEUTONET TELECOM

TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TEUTÔNIA
Rua 03 de Outubro, 404, Sala 106 - CEP: 95890-000 - Fone: (51) 3762-2040 - Teutônia/RS

PAULO RICARDO DE ÁVILA - Registrador

Averb. nº 1731 do Registro protocolado no Livro A 4, a folha 369, sob número 17804, em 09/04/2026. Registrado hoje, no Livro B, Eletrônico de Registro Integral de Títulos e Documentos, 10 de abril de 2026.

Laura Rompel
Laura Inês Rompel - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R\$ 78,50 + R\$ 13,00 = R\$ 91,50
Averbação TD e valor: R\$ 84,70 (0869.04.2100002.0395) = R\$ 5,50; Digitalizar: 9,20 (0869.02.1700011.0056) = R\$ 3,10; Processamento eletrônico: 0869.01.2010000.04276.5.1277 = R\$ 4,40





Documento assinado digitalmente
MAIQUEL FERNANDO FELL
Data: 08/04/2026 11:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ISABEL PRADO SEXAS
Data: 08/04/2026 14:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRUPO TEUTONET TELECOM

TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA

REGISTROS PÚBLICOS DE TEUTÔNIA
RUA DO COMÉRCIO, 306 - CEP: 95890-000 - Fone: (51) 3762-2040 - Teutônia/RS

PAULO RICARDO DE ÁVILA - Registrador

Averb. nº 1/31 do Registro protocolado no Livro A-4, à folha 369 sob número 17804, em 09/04/2026. Registrado hoje, no Livro B-Eletrônico de Registro Integral de Títulos e Documentos, 10 de abril de 2026.

Laura Rempel
Laura Rempel - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R\$ 78,00 + R\$ 13,00 = R\$ 91,00
Averbção TD à valor R\$ 84,70 (0889 04 2100002 00967 - R\$ 8,00); Digitalização: R\$ 9,20 (0889 02 1700011 00898 - R\$ 3,10); Processamento eletrônico: R\$ 1,00 (0889 01 2200000 01278 a 1277 = R\$ 4,40)

